



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**  
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A  
Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947  
E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

## **Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica – CIPE**

### **EDITAL DE EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA ANO 2009**

O Presidente da **Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Exame de Suficiência para obtenção do **Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica**, para o qual constarão as seguintes normas, de acordo com os **Estatutos da CIPE**, com a **Normativa de Regulamentação da AMB** e com a Resolução 1845/2008 do **CFM**:

**A** - Só poderão se inscrever para o Concurso de Título de Especialista os candidatos com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do respectivo Estado da Federação.

#### **B - PRÉ-REQUISITOS:**

1] Três [03] anos de Residência em Cirurgia Pediátrica, em serviços reconhecidos pelo MEC.

**OU**

2] Comprovação de treinamento/capacitação na especialidade por meio de atividades profissionais realizadas em um período de tempo mínimo de 10 (dez) anos (equivalente a duas vezes o recomendado pela CNRM do MEC, incluindo o tempo necessário para a formação geral e o da formação específica), e participação em atividades científicas na área, as quais deverão atingir no mínimo 100 pontos, utilizando como modelo o sistema de pontuação constante do **Anexo I** ao presente Edital.

**OBS:** Os documentos comprobatórios referentes às atividades pontuadas deverão ser agrupados por atividade já com a pontuação pretendida anotada. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não consigam totalizar cem [100] pontos.

#### **C - AS INSCRIÇÕES:**

a] - Serão realizadas por meio de pedido por escrito à **COMISSÃO DE ENSINO E TÍTULO DE ESPECIALISTA [CETE]** da **CIPE**, Rua Cardeal Arcoverde, 1745 conj.123 – Bloco A – CEP 05407-002 – São Paulo – SP - Tel./Fax [011] 3032.8955, até



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A  
Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947  
E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

01 de agosto de 2009. O *Curriculum Vitae* e os comprovantes dos pré-requisitos exigidos deverão estar disponíveis na sede da CIPE até 15 de agosto de 2009.

**b]** - Os candidatos que já tiveram seu *Curriculum Vitae* aprovado em exames anteriores não necessitarão reenviá-lo. Deverão solicitar somente sua inscrição, mencionando o ano em que foram pré-selecionados.

**c]** - O Curriculum Vitae deverá ser confeccionado de acordo com a plataforma Lattes, do CNPq [[www.cnpq.gov.br](http://www.cnpq.gov.br)].

**d]** - Taxa de Inscrição: R\$ 800,00 [oitocentos reais]. Os sócios da CIPE e da AMB [por meio de sua Federada Estadual – comprovação exigida] em dia com suas contribuições sociais terão uma redução de R\$ 300,00 [trezentos reais] no valor da taxa de inscrição.

### **D - AS PROVAS:**

Os candidatos cuja inscrição for aprovada pela CETE/CIPE realizarão prova escrita com caráter eliminatório, a qual constará de cem [100] questões de múltipla escolha.

Apenas aqueles que obtiverem nota igual ou superior a seis [06] nessa fase serão avaliados em prova oral teórico-prática, realizada através da análise de exames de imagem e discussão de casos clínicos perante banca examinadora formada no todo ou em parte pelos membros da CETE.

O Título de Especialista será outorgado aos candidatos que, obtiverem média igual ou superior a sete [07] considerando as notas da Prova Escrita e da Prova Oral (teórico-prática).

### **E - O PROGRAMA:**

O programa das provas constará dos assuntos mencionados na relação abaixo:

- 01 – Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica
- 02 – Transporte do paciente cirúrgico pediátrico
- 03 – Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico
- 04 – Balanço hidroeletrólítico e acidobásico na criança
- 05 – Nutrição enteral e parenteral na criança
- 06 – Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica
- 07 – Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas
- 08 – Doenças genéticas com implicações cirúrgicas
- 09 – Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritoneal; traqueostomias em crianças



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A  
Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947  
E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

- 10 – Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas
- 11 – Cirurgia fetal
- 12 – Princípios de anestesia pediátrica
- 13 – Princípios de terapia intensiva pediátrica
- 14 – Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica
- 15 – Trauma na criança
- 16 – Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço
- 17 – Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria [pulmonares laringotráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais diafragmáticas, mamárias e da parede torácica]
- 18 – Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria [do aparelho digestivo, genitourinário, suprarrenal, mesentérico, intra e retroperitoneais, parede abdominal e região inguinoescrotal]
- 19 – Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança
- 20 – Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria
- 21 – Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança
- 22 – Malformações vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas arteriovenosas
- 23 – Neoplasias benignas e malignas da infância
- 24 – Transplantes de órgãos em pediatria
- 25 – Videocirurgia pediátrica
- 27 – Gêmeos conjugados

Como bibliografia são recomendados os livros e revistas nacionais e internacionais da especialidade.

### **F - VALIDADE DO TÍTULO DE ESPECIALISTA:**

O título de especialista obtido tem validade por cinco [5] anos, após os quais o portador do título deverá apresentar os comprovantes de suas atividades profissionais para pontuação no sistema de créditos da Comissão Nacional de Acreditação AMB-CFM. Estas atividades deverão atingir cem [100] pontos para permitir a revalidação do Título de Especialista.

**G - DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** de 7 a 8 de setembro de 2009, na cidade de São Paulo (SP), nas dependências do Instituto da Criança do Hospital da FMUSP (Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647 - São Paulo, SP - CEP 04503-901). O início da prova no dia 7/09/08 será às 08:30 horas.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 7/09, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para as provas prático-orais.

O resultado final será divulgado, a partir de 8/09, no mínimo seis horas após o encerramento das provas, na sede da CIPE. Os aprovados receberão confirmação oficial,



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

**Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A**  
**Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947**  
**E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)**

por escrito, via postal, e os certificados serão emitidos conforme as normas da Associação Médica Brasileira.

**OBS:** Eventuais recursos só serão aceitos para análise até um prazo máximo de quinze [15] dias após a publicação dos resultados.

**Prof. Dr. José Roberto S. Baratella**  
Presidente CIPE

**Prof. Dr. José Carnevale**  
Secretário Geral CIPE

**Dra. Lisieux Eyer de Jesus**  
Coordenadora CETE



## **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A  
Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947  
E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

### **ANEXO I**

Comprovação de títulos e atividades que somem, no mínimo, cem [100] pontos, de acordo com a lista abaixo, adquiridos ou realizadas nos últimos dez [10] anos:

#### **A] Pós-Graduação em CIPE:**

Residência Médica [1 ano] = 1 ponto.  
Residência Médica [2 anos] = 2 pontos.  
Dissertação de Mestrado em CIPE = 15 pontos.  
Doutorado em CIPE = 20 pontos.  
Livre docência em CIPE = 30 pontos.  
Dissertação de Mestrado em área diferente de CIPE = 5 pontos.  
Doutorado em área diferente de CIPE = 10 pontos.  
Livre docência em área diferente de CIPE = 15 pontos.

#### **B] Exercício de atividade docente em CIPE durante os últimos dez [10] anos:**

Prof. Auxiliar = 5 pontos. [0,5 ponto/ano]  
Prof. Adjunto = 10 pontos. [1 ponto/ano]  
Prof. Titular = 15 pontos. [1,5 ponto/ano]

#### **C] Trabalhos Científicos sobre assuntos de CIPE ou afins publicados em revistas, como autor ou co-autor:**

Não indexada = 1 ponto/trabalho [máximo de 10 pontos];  
Indexada Lilacs/Sielo = 3 pontos/trabalho [máximo 15 pontos]  
Indexada Medline = 5 pontos/trabalho [máximo 20 pontos]

#### **D] Trabalhos científicos sobre assuntos de CIPE ou afins apresentados em congressos, como autor ou co-autor, durante os últimos dez [10] anos:**

Evento Internacional = 2,0 pontos tema livre / 1 ponto poster.  
Evento da CIPE ou suas regionais = 1,0 pontos por poster / tema livre.  
(Máximo de 15 pontos.)

#### **E] Capítulo de livro em CIPE = 5 pontos / capítulo [máximo de 15 pontos]**

#### **F] Editor de livro em CIPE = 15 pontos**

#### **G] Participação em congressos de CIPE, durante os últimos dez [10] anos:**

Evento Internacional = 15 pontos  
Evento Nacional = 10 pontos  
Evento Regional = 5 pontos



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A  
Cep 05407-002 – São Paulo / SP – (11)3032.8955 / 3814.6947  
E-mail: [cipe@uol.com.br](mailto:cipe@uol.com.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

OBS: No caso de eventos múltiplos e concomitantes, considerar apenas pontuação do evento de maior valor.

**H] Participação ativa em congressos de CIPE, durante os últimos dez [10] anos como conferencista, participante ou coordenador de mesas-redondas, colóquios, etc.** Não considerar participações honorário-administrativas, como secretário de mesas.

Evento Internacional = 10 pontos

Evento Nacional = 5 pontos,

Evento Regional = 2 pontos,

**I] Participação ativa na comissão organizadora de congressos CIPE, durante os últimos dez [10] anos:**

Evento regional, nacional ou internacional = 1 ponto [limite máximo de 3 pontos]

**J] Chefia de serviço de CIPE com residência = 5 pontos por período de 3 anos [máximo 15 pontos]**

**Coordenador de residência médica em CIPE [reconhecida pela CIPE ou pelo MEC] = 3 pontos por período de 3 anos [máximo de 15 pontos]**

**K] Estágio ou *fellowship* no exterior em CIPE, durante os últimos dez [10] anos =** Pelo período mínimo de 12 meses consecutivos = 3 pontos

**L] Cargos diretivos exercidos em sociedades médicas CIPE, durante os últimos dez [10] anos:** Por mandato integral de 2 anos = 1 ponto [limite máximo de 3 pontos]

**M] Participação em bancas em CIPE:**

Concursos = 5 pontos

Mestrado e Doutorado = 5 pontos

Livre Docência = 10 pontos

OBS: Os documentos referentes às atividades pontuadas deverão ser enviados agrupados por atividade e já com a pontuação pretendida anotada. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não consigam totalizar cem [100] pontos.